Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6M AWW58 C6M6M CN953

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Clevelândia

AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0001899-90.2023.8.16.0071

I - INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao mandado expedido no mov. 167.1, que determinou a AVALIAÇÃO do imóvel de Matrícula nº1068 do CRI de Clevelândia, no dia 02/12/2025 às 14h00min, me dirigi ao endereço do bem objeto da avaliação a fim de cumprir a ordem.

Chegando ao local, fui recepcionada pela Sra. Marivane de Oliveira Borges, a qual afirmou residir no local há aproximadamente 08 anos, além de confirmar que se tratava do imóvel objeto da avaliação, e que, segundo ela, seu genitor adquiriu da Sra. Maria Sebastiana, todavia não houve o registro no Registro de Imóveis.

II – DESCRIÇAO DO IMÓVEL.

Trata-se de uma área de 5260 m² (cinco mil duzentos e sessenta metros quadrados), localizado em área suburbana, com pouca habitação.

Há na propriedade uma casa em madeira, conforme imagens abaixo

III) IMAGENS DO IMÓVEL





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6M AWW58 C6M6M CN953





IV) PESQUISA DE PREÇOS:



https://dilamarcorretor.com.br/site/imoveis_detalhes.php?cod=218

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6M AWW58 C6M6M CN953

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6M AWW58 C6M6M CN953

V) VALOR DO IMÓVEL:

Tendo em vista a pesquisa supra é possível observa que o valor do metro quadrado do terreno em perímetro suburbano é de aproximadamente R$58,00 (cinquenta e oito reais).

Sendo assim, levando em conta que a área total do imóvel objeto da avaliação é 5260 m² (cinco mil duzentos e sessenta metros quadrados) e que a casa construída sobre ele não possui grande valor de mercado, concluo pelo valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), composto pelo valor do terreno (5260x58) acrescido do valor da edificação (R$44.920,00).

VI) INFORMAÇÕES PERTINENTES:

Cumpre, ainda, reiterar que o imóvel está ocupado atualmente pela Sra. Marivone, a qual afirmou que o seu genitor o comprou da Sra. Maria. Ademais, a moradora do local informou que a Sra. Maria Sebastiana é falecida desde 2005.

VI) CONCLUSÃO

Integralizado o presente auto presumem-se verdadeiras e de boa-fé todas as informações que foram prestadas para a realização da avaliação.

À vista disso, observa-se que o objetivo buscado com o trabalho realizado foi alcançado e o concluído pelo valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Clevelândia, 02 de dezembro de 2025

(Assinado digitalmente)
HELEN CZARNECKI BOLZAN
Oficiala de justiça